



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 1.870, DE 11 DE MARÇO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ
SABER que o Plenário desta Casa aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.870, de 11 de março de 2019, passará a ter a seguinte redação:

Art.1º. Os valores das diárias ficam estipulados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no que se refere aos servidores da Câmara Municipal de Jaciara.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1.870, de 11 de março de 2019, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores das diárias ficam estipulados em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no que se refere aos vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

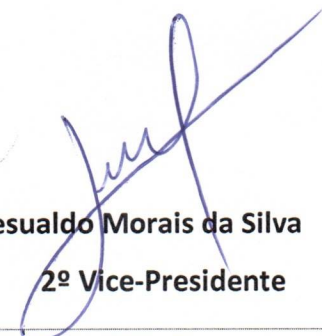
MESA DIRETORA:


Ver. Jozias Melo de Almeida

Presidente


Ver. Cleiton Godói Brasileiro

1º Vice-Presidente


Ver. Jesualdo Moraes da Silva

2º Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Ver. Simone Freire Araújo Rodrigues

1º Secretário

Ver. Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção

2º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JACIARA (MT), 19 DE JUNHO DE 2023.

